



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL 03/2016 – PROEN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO
Univasf/UNEB/UPE/FACAPE/IF-Sertão PE

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco, através da Diretoria de Programas Especiais de Graduação, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da AEVSF, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), que participarão, no 1º semestre de 2016, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela Univasf.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2015.2, ou 2016.1, em curso de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) ou da AEVSF-FACAPE.
- b) Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres letivos do seu curso de graduação.
- c) Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade.
- d) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no primeiro semestre letivo de 2016 da Univasf.
- e) Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na Univasf.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES.
 - d) Comprovante de matrícula no 2º semestre de 2015 ou 1º semestre de 2016.
 - e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar na Univasf durante a mobilidade.
- 4.2 Os estudantes deverão fazer suas inscrições em suas próprias IES, nos locais descritos abaixo:
- a) **UNEB:** Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado, junto ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS-III), ou ao Departamento de Ciências Humanas (DCH-III).
 - b) **UPE:** Coordenação de Graduação, das 14h30min às 21h00min.
 - c) **IF-Sertão PE:** Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*
 - d) **AEVSF-FACAPE:** Central de Atendimento ao discente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à Univasf, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Item 8**), os seguintes documentos:
- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (**Anexo II**).
 - b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.
- 5.2 A seleção será realizada pela Diretoria de Programas Especiais de Graduação (PROEN/DPEG), no período de 28 de março a 01 de abril de 2016.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (MC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

- 6.2 Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade

II. Maior idade

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1 São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Univasf.
- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica.
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Univasf durante todo o período de mobilidade.

7.2 Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada à Univasf, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2016.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	24 de fevereiro a 11 de março de 2016
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	14 a 22 de março de 2016
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem à Univasf	Até 23 de março de 2016
Análise das solicitações pela Univasf	28 de março a 01 de abril de 2016
Divulgação do Resultado do Processo seletivo	A partir de 04 de abril de 2016
Matrícula presencial na Univasf	07 e 08 de abril de 2016

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.
- 9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva dos estudantes.
- 9.4 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Univasf.

Petrolina, 22 de fevereiro de 2016.

Leonardo Rodrigues Sampaio
Pró-reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____			
CPF: _____	RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	UF: _____
CURSO: _____		PERÍODO LETIVO: _____	
CAMPUS: _____		E-MAIL: _____	
ENDEREÇO: _____			
CEP: _____		BAIRRO: _____	
CIDADE: _____		ESTADO: _____	
TELEFONE FIXO: (____) _____		TELEFONE CELULAR: (____) _____	

2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

Nome e código da disciplina na Univasf	C. H.	Nome e código da disciplina na IES de origem	C.H.

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 03/2016 - **PROEN/Univasf** que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2016. _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CURSO: _____ PERÍODO LETIVO: _____
CAMPUS: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: _____ CARGA HORÁRIA CURSADA: _____ CRE: _____

2. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

Nome e código da disciplina na Univasf	C. H.	Nome e código da disciplina na IES de origem	C.H.

_____, Data: ____/____/____	_____ Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso
_____, Data: ____/____/____	_____ Assinatura do estudante